



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Requer o CONVITE do Presidente Robson Torres da Agência Reguladora de Anápolis – GO para que apresente o ESTUDO DE IMPACTO DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO que a URBAN – Mobilidade Urbana de Anápolis SPE – LTDA apresentou justificando o aumento do preço das passagens.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, o vereador abaixo-assinado a V. Ex.^a requer:

Com fulcro no Art. 128 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, REQUER ao Presidente da Agência Reguladora de Anápolis - GO o Dr. Robson Torres para que apresente o Estudo de Impacto de desequilíbrio econômico – financeiro que a URBAN apresentou justificando o aumento do preço das passagens.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Direito do Consumidor na pessoa dos vereadores **João da Luz e Delcimar Fortunato** apresentam este requerimento de convite sob o argumento de um possível desequilíbrio econômico – financeiro de contrato administrativo apresentado pela URBAN, que de início possa justificar o aumento considerável do preço das passagens, veja que a norma de regência tem previsão na Lei de Contratos Administrativos – Lei 8.666/63 (artigo 124) e a norma que respalda as concessões públicas é a Lei 8987/95, desta forma a matéria incontroversa de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, deve observar as referidas normas, bem como o edital e o contrato administrativo, além é claro de efetiva demonstração de desequilíbrio econômico – financeiro, vale salientar que eventuais prejuízos não são suficientes para equacionar o aumento, sendo necessário comprovar as hipóteses previstas no artigo 65, II, da Lei 8666/93, associado à demonstração efetiva de ocorrências supervenientes que tornaram a execução contratual onerosa para o contratado.

Certo de que o **REQUERIMENTO DE CONVITE** será atendido, reitera votos de estima e consideração.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2021.

**'JOÃO DA LUZ' - DEM
VEREADOR**

**'DELCIMAR FORTUNATO'
VEREADOR**